



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 006/GDG/IFC-CAM/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a bolsa de pesquisa remunerada aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - *Campus Camboriú*.

01. DO PÚBLICO ALVO

As Bolsas de pesquisa são destinadas aos alunos regularmente matriculados nos cursos superior do IFC - Campus Camboriú.

02. DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS

2.1. A Bolsa de pesquisa está classificada na seguinte modalidade:

| Setor | Nível. | Nº de Bolsas | Valor da Bolsa |
|--|----------|--------------|----------------|
| I. Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação | Superior | 01 | R\$400,00 |

03. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Cronograma do processo seletivo

| | |
|--|-------------------------|
| 1. Inscrição | 16/02/2016 a 22/02/2017 |
| 2. Seleção dos bolsistas | 23/02/2016 |
| 3. Homologação e publicação dos resultados | 24/02/2016 |
| 4. Início das atividades dos bolsistas | 01/03/2016 |

04. DAS BOLSAS

4.1. A Bolsa de Pesquisa terá vigência de até 12 meses (doze), poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão.

05. PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

| 5.1. Plano de atividades a serem realizadas pelo bolsista de Pesquisa | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividade desenvolvida | 2016/2017 | | | | | | | | | | | | |
| | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | J | F | M |
| Auxílio nas atividades técnicas e administrativas, incluindo o atendimento ao público | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atualização da relação dos projetos aprovados no <i>campus</i> no "PESQUISA NA REDE" e no mural da CPPI | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Controle e acompanhamento da entrega e dos pareceres dos relatórios (parciais e finais) de projetos de pesquisa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Divulgação de eventos e editais relacionadas ao incentivo de iniciação científica no <i>campus</i> ou no IFC | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhamento e solicitação de pagamentos de bolsas de iniciação científica internas | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Recebimento e controle de novas submissões de projetos de pesquisa internos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Organização e emissão de memorandos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Gerenciamento do e-mail da coordenação, dos arquivos digitais e dos documentos físicos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Colaboração de eventos relacionados à pesquisa, como por exemplo: FICE, MICTI e SIEPE | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |

06. DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

6.1. São requisitos para candidatura como bolsista de Pesquisa:

I. Estar regularmente matriculado no curso superior de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Sistema de Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet do IFC – *Campus* Camboriú;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- II. Não receber no período da realização de estágio outra modalidade de bolsa, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e a permanência do estudante;
 - III. Não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
 - IV. Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
 - V. Possuir Currículo Lates atualizado em 2016;
 - VI. Não possuir mais de três reprovações no curso o qual está matriculado;
 - VII. Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador;
 - VIII. Ser indicado como coordenador da proposta aprovada;
 - IX. Apresentar os resultados descritos na proposta em evento científico e/ou de extensão promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido da instituição ao desenvolvimento do mesmo.
- VI. Dispor de 20 horas semanais;

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do Curso de Graduação e Técnico nível Médio, o supervisor do setor deverá encaminhar documento à Coordenação de Extensão do *Campus*, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação

07. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Estágio e Extensão conforme cronograma constante no item 3.

7.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o atestado de frequência escolar, e Currículo Vitae ou Currículo Lates, RG e/ou CPF.

8 - DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos às bolsas de Extensão e Pesquisa será de responsabilidade das Coordenadoras de Pesquisa e Extensão observando os requisitos exigidos neste Edital.

8.2. Os (as) candidatos (as) serão selecionados por meio de entrevista.

09. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos aprovados será feita via internet, na página do IFC-CC pelo endereço eletrônico <http://www.ifc-camboriu.edu.br>. A relação será afixada, também, no mural da Coordenação de Estágio e Extensão e Direção-Geral do *Campus* Camboriú, no dia 30 de novembro de 2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



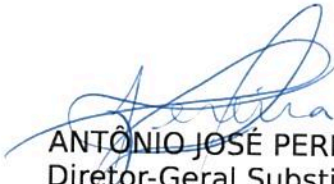
Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 10.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.
- 10.2. Caberá ao Supervisor responsável a verificação da regularidade do estagiário, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.4. A Coordenação de Estágio e Extensão, juntamente com a Direção Geral do Campus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 10.5. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na Coordenação de Estágio e Extensão.
- 10.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Publique-se.


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013